



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

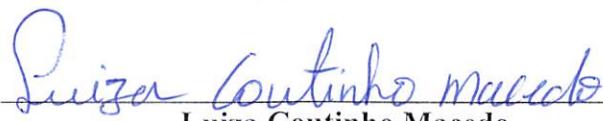
LEI N° 277/2015

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL N° 277/2015**, que Dá nome à Escola Municipal e dá outras providências, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 277/2015, de 18 de Julho de 2015 por publicada.

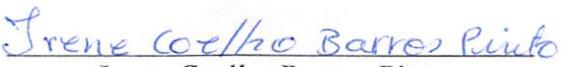
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JULHO DE 2015.



Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 18 de Julho de 2015.



Irene Coelho Barros Pinto
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N° 277/2015

Dá nome à Escola Municipal
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes / MA faço saber que o Plenário desta Câmara, aprova e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, denominada de “**Escola Municipal Vovó Ana Rocha**” a escola situada na Avenida Canaã, bairro Santa Rosa.

Art. 2º. Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão, em 18 de Julho de 2015.

Luiza Coutinho Macedo
Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal